



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP CACs-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação



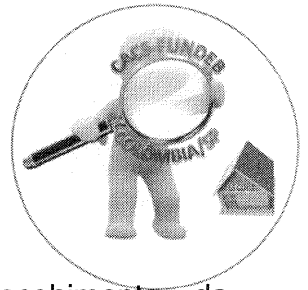
### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS FUNDEB – COLOMBIA -SP MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2090 DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

1  
2  
3  
4 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) as  
5 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Bahia, nº 200,  
6 Centro - Colômbia- SP, reuniram-se os membros do Cacs - Fundeb, nomeados pela Portaria  
7 nº 2090 de 02 de janeiro de 2.023, e que esta Ata assinam, para a reunião trimestral do  
8 Conselho, conforme disposto em legislação, e na qual será emitido Parecer conclusivo  
9 acerca dos gastos desta municipalidade para com a educação municipal com os recursos  
10 oriundos do FUNDEB referente aos meses de abril, maio e junho de 2.024. A presidente  
11 deste Conselho, professora coordenadora pedagógica titular de emprego efetivo da rede  
12 municipal de ensino, Cláudia Adriana Aquilino Merino, cumprimentou os presentes,  
13 agradecendo a presença de todos. Em seguida abriu a palavra aos presentes. A professora  
14 titular de emprego com residência no Povoado de Laranjeiras, e representante da escola no  
15 Campo, Luciana Rodrigues indagou acerca de como está a licitação dos kits escolares. A  
16 professora Claudia disse que sobre esse assunto tem condições de dar uma resposta  
17 precisa. Depois de 03 (três) impugnações por conta do descritivo: Três empresas  
18 apresentaram impugnação alegando que alguns produtos somente a marca Faber Castell  
19 atendia. Foram feitas as correções do descritivo e finalmente em 04/07/2024 foi realizado o  
20 Pregão Eletrônico e em 17/07/2024 a empresa apresentou as amostras, conforme previa o  
21 Edital e em 26/07, a Comissão avaliadora concluiu a análise das amostras, aprovando todos  
22 os itens, conforme previsto no Edital, tendo, feito parte da Comissão avaliadora as  
23 professoras Leticia e Michele, aqui presentes. Outro assunto levantado pela professora  
24 Cláudia diz respeito ao VAAT e VAAR. O município de Colômbia encontra-se habilitado ao  
25 VAAT. Com relação ao VAAR em 1º de julho de 2024 foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 3,  
26 DE 1º DE JULHO DE 2024: “Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de  
27 melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de  
28 dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos  
29 da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025. **Relativo ao**  
30 **assunto o artigo 1º - § 1º** reza que : “Serão consideradas habilitadas na condicionalidade  
31 prevista no caput deste artigo as redes que, cumulativamente: I - possuírem legislação  
32 própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos  
33 de mérito e desempenho ou a partir de escolha, realizada com a participação da  
34 comunidade escolar, de candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e  
35 desempenho; II - comprovarem que adotam processo de seleção para provimento de cargos  
36 ou funções de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento  
37 equivalente, que configure processo seletivo de acordo com o disposto no art. 14, § 1º,  
38 inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, até a data limite estabelecida no art.  
39 4º desta Resolução; e III - prestarem as informações solicitadas na forma do Anexo I desta  
40 Resolução, nos prazos estabelecidos. **O artigo 4º** da mesma Resolução prevê que “As  
41 redes de ensino terão até 31 de agosto de 2024 para o registro das informações  
42 relacionadas às condicionalidades tratadas nos arts. 1º, 2º e 3º desta Resolução, no Simec.  
43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP CACs-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação



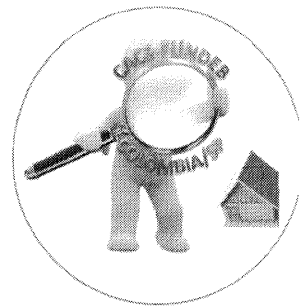
44 Parágrafo único. Somente serão consideradas habilitadas para recebimento da  
45 complementação VAAR as redes de ensino que apresentarem, no prazo estabelecido no  
46 caput deste artigo, todas as informações solicitadas e que não forem inabilitadas por ocasião  
47 da análise das informações e dos documento.". Essa é uma questão que já foi relatada  
48 neste Conselho e não depende dos conselheiros. A secretária de Educação afirma não  
49 depender dela também tal questão. O município já tem na lei Municipal 1.158/2010 artigo  
50 prevendo o mérito e a aprovação da comunidade e Decreto Municipal publicado para a  
51 realização de Processo Seletivo desde o ano de 2.023. A seguir passou-se para a análise  
52 dos documentos (notas e empenhos) com recursos do Fundeb. Como visto o saldo de  
53 março dos 70% dos recursos estava negativo em 80.783,40. Em abril, tendo em vista os  
54 recursos creditados, o saldo dos 70% ficou negativo em 61.057,62. Em maio, ficou negativo  
55 em 165.530,99 o saldo dos 70%. Com relação aos 30%, as notas apresentadas foram  
56 relativas ao pagamento de funcionários lotados na educação, transporte escolar e Sistema  
57 de Ensino. O saldo total do Fundeb no fechamento de junho para julho foi de 3.835,86  
58 saldo positivo entre 70% e 30%. Observa-se assim que os recursos do Fundeb encontram-  
59 se no limite e o gasto com 70% está muito acima do percentual previsto em lei. Dessa  
60 forma, os presentes, emitiram Parecer Favorável quanto aos gastos com recursos do  
61 Fundeb nos meses de Abril, Maio e Junho de 2.024. Sem mais, eu Michele Cristina da Silva  
62 Carvalho, representante dos professores lavrei a presente ata, que depois de lida e  
63 aprovada será assinada pelos presentes que a aprovarem. Colômbia-SP, 29 de julho de  
64 2024.

*Assinaturas manuscritas:*  
A. B. Silva  
Gabriela  
Michele Cristina da Silva  
Carvalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP CACs-FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação



## PARECER / CACS - Fundeb

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CACS - FUNDEB, nomeados pela PORTARIA Nº 2090 DE 09 DE ABRIL DE 2.023 por seus membros abaixo assinados, em reunião realizada no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) às 10H, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Bahia, nº 200, Centro - Colômbia- SP, em atendimento às Instruções n.º 002/2008, aprovada pela Resolução 08/2008 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO emite o seguinte Parecer quanto à prestação de contas relacionadas aos recursos vinculados ao FUNDEB: - Após análise detalhada e criteriosa dos documentos apresentados (NOTAS E EMPENHOS) bem como das ações e serviços desenvolvidos pelo Município na área da Educação, com os recursos do FUNDEB, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aprovação dos recursos aplicados, no decorrer dos meses de **ABRIL, MAIO e JUNHO** de 2.024.

| SEGMENTO QUE REPRESENTA  | NOME COMPLETO                         | ASSINATURA |
|--|---------------------------------------|------------|
| Representante do Poder Executivo Municipal   | Joelma Fonseca de Souza<br>Correia    |            |
| Poder Executivo – Semec - Suplente   | Leticia da Souza Louzada              |            |
| Representante dos Professores de Educação Básica pública – Titular – vice-presidente         | Micheli Cristina da Silva<br>Carvalho |            |
| Representante dos Diretores Das Escolas de Educação Básicas Públicas                         | Carina Aparecida Martins<br>Cisconi   |            |
| Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas-titular    | Laisa Mayumi Gonçalves<br>Tanaka      |            |
| Representante dos Pais de alunos da escolas de Educação Básica Públicas – titular-presidente | Cláudia Adriana Aquilino<br>Merino    |            |
| Representante dos Pais de alunos da escolas de Educação Básica Públicas – titular            | Maria Eridam de Lima<br>Faxina        |            |
| Representante do Conselho Municipal de Educação – CME – Titular                              | Rosana de Paula Dorigon               |            |
| Representante da Sociedade Civil – Titular   | Tatiana Togo Camilo                   |            |
| Representante da Sociedade Civil – Titular   | Sebastião Donizete<br>Tavares de Lima |            |
| Representante da Escola do Campo – Titular   | Luciana Rodrigues Ramos<br>da Silva   |            |
| Representante da Escola do Campo – Suplente  | Ana Silvia Borges Carboni<br>da Silva |            |

Colômbia/SP, 29 de Julho de 2024.

